



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO 2021

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral N°003/2021

Gestor: Leyvisson Rodrigo da Silva Gonzaga

Controle Interno: Valdiney Marcelo Alves Gadelha.

Período: De janeiro a dezembro de 2021

Finalidades do Relatório: Contas relativas ao exercício de 2021

Relatório este visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor vereador Leyvisson Rodrigo da Silva Gonzaga, na presidência do legislativo municipal, no 1º Quadrimestre de 2021. Especificamente o ano fiscal de 2021. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000; Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2016 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas Quadrimestral. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o exercício do ano de 2021, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

1 DESPESAS CORRENTES

1.1 Despesas com Pessoal:

A Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, em forma de regime estatutário, comissionados e os eletivos. Durante o período de janeiro a dezembro de 2021, gastou com folha de pagamento a importância supra de R\$ 1.047.580,39 (um milhão quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), sendo o Repasse do Executivo no mesmo período de R\$ 1.860.014,71 (um milhão oitocentos e sessenta mil quatorze reais e setenta e um centavos). Com percentual de 56,32 do comprometimento com folha de pagamento do pessoal sobre sua receita no do ano de 2021, estando em consonância com o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

1.2 INSS:

Foi pago no período de obrigações patronais R\$ 219.991,86 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) correspondendo a 11,83% sobre as despesas com pessoal no mesmo período, efetuando a correta apropriação (empenhamento) e Recolhimento das Obrigações Patronais, cumprindo o art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3 Concessões de Diárias:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Câmara foram todos realizados de acordo com a lei nº 590 de 12 de novembro de 2012 que regulamenta as concessões de diárias da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, bem como a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias. No período quadrimestral o gasto com diárias do pessoal civil foram de R\$ 68.500,00 (quarenta e um mil reais). aferindo um montante de 03,68% do duodécimo do período.

1.4 Aquisição de Material de Consumo:

Os gastos com material de consumo incluem materiais diversos utilizados pelo Poder Legislativo para sua manutenção e continuidade de suas funções, podemos citar matérias tais como: de informática, material de limpeza, alimentação, de expediente e de manutenção prédio da câmara interno e externo. Respeitando a legislação quanto à geração dos processos, respeitando, Lei 4.320/1964, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 101/2000 que regem a administração pública no Brasil. No período de maio a agosto de 2021, foram gastos com aquisição de matéria de consumo R\$ 42.112,25 (vinte e dois mil quarenta reais e dez centavos), aferindo um montante de 02,26% do duodécimo do período.

1.5 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física:

As Despesas com serviços de pessoas físicas estão, os Serviços Técnicos Profissionais, fornecimento de alimento, aluguel do prédio da Câmara Municipal e outros serviços de pessoa física. No total, gastos com serviços de manutenção do Legislativo Municipal somam o montante liquidado no período de maio até agosto de R\$ 82.653,63 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). aferindo um montante de 4,44% do duodécimo do período.

As obrigações tributárias e contributivas para o INSS sobre a prestação de serviços no período foram empenhadas no elemento de despesa 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas no valor de R\$ 5.268,17 (cinco duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Tendo em vista que o orçamento do legislativo para 2021 não contempla elemento de despesa próprio para as despesas com INSS sobre prestação de serviços.

1.6 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos:

As despesas com serviços de Pessoa Jurídica da Câmara Municipal são: Os serviços de locação de Softwares, serviço de energia elétrica, Comunicação, processamento de dados, telecomunicação, Gráficos, Bancários e outros Serv.de Pessoa Jurídica, totalizando um total de R\$ 84.580,04 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), auferindo um montante de 4,55% do total da receita do Duodécimo do período.

1.7 Serviços de consultoria:

Serviços Técnicos Profissionais, Assessoria Contábil e Jurídico, totalizou no período R\$ 194.400,00 (oitenta e um mil reais), aferindo um montante de 10,45% do duodécimo do período.

1.8 Passagens e despesas com locomoção



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Despesas com passagens e locomoção totalizou no período R\$ 17.203,01 (dezessete mil duzentos e três reais e um centavos), aferindo um montante de 0,92% do duodécimo do período.

1.9 Serviços de tecnologia, informação/comunicação.

Durante o exercício de 2021 foram gastos R\$ 32.842,14 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), assim correspondendo a 1,77% do repasse do período.

2 Do patrimônio:

A Câmara Municipal possui um patrimônio avaliado em R\$ 119.838,73 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) de acordo com a comissão inventariante. A câmara municipal possui almoxarifado para suprir as despesas essenciais de material de expediente e gêneros alimentícios, em estoque somente para consumo rápido.

3 Da contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF), a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, vereador presidente e tesoureiro.

4 Do orçamento:

Na execução orçamentária, para o exercício de 2021, foi estimado o valor de R\$ 2.084.033,00 (dois milhões oitenta e quatro mil e trinta e três reais) sendo que no período o valor empenhado perfaz o montante de R\$ 1.860.014,71 (um milhão oitocentos e sessenta mil quatorze reais e setenta e um centavos). Salientamos que todos os repasses mensais provenientes do duodécimo por parte executivo tem sido respeitado, conforme art. 29-A, parágrafo 2º inciso II, da Constituição Federal /1988, também modificada pela Emenda Constitucional Nº 58/2009, fixou repasse de 30,51% para o poder legislativo.

5 Obras e Instalações:

As despesas com obras e instalações da Câmara Municipal, totalizando R\$ 27.259,70 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), auferindo um montante de 1,47% do total da receita do Duodécimo do período.

6 Equipamentos e Material Permanente:

Os gastos com aquisição de material permanente. Totalizando R\$ 32.739,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e nove reais), auferindo um montante de 0,50% do total da receita do Duodécimo do período.

7 Licitação:

A Licitação Respeita a legislação quanto à geração dos processos levando em consideração às leis que regem as licitações no Brasil, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, As demais despesas com material de consumo, outros serviços de terceira pessoa física e outros serviços de terceira pessoa jurídica estão de acordo com a lei 8.666/93, contemplados na modalidade de dispensa de licitação e inexigibilidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Todas as despesas estão devidamente publicadas no mural de licitações e no portal da transparência da Câmara Municipal. Já as que se enquadram no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 estão publicadas apenas no portal da transparência: < camaramaedorio.pa.gov.br >.

8 Considerações finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no 3º quadrimestre do Exercício 2021, a Câmara Municipal buscou atender art. 37, caput que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucionais previstos para o Poder Legislativo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, é uma unidade que não apresenta grandes complexidades no desenvolvimento de suas atividades legislativas, por possuir uma fonte apenas de receita, a controladoria tem seu foco nas despesas. Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no Exercício de 2021. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Legislativo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

A Câmara Municipal sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função legislativa, respeito a legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Econômico e Financeiro foram adequadamente cumpridas neste **3º quadrimestre de 2021**, de acordo com as disponibilidades financeiras desta Casa Legislativa.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial realizados pelo Exmo. Sr. Leyvisson Rodrigo da Silva Gonzaga, Vereador Presidente do Poder Legislativo, durante o **3º quadrimestre de 2021**, representa, adequadamente, regularidade e adequação as exigências do controle interno, externo e constitucionais. Atende o exposto, tendo assim **um parecer favorável** as respectivas contas.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Mãe do Rio-PA, 18 de janeiro de 2022.

VALDINEY MARCELO ALVES GADELHA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA 04/2021